

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

Realização em 23 de abril de 2026





ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS	3
2. SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO).....	3
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. INSTRUÇÕES DO BVD	5
a) Pedido de adoção de voto em separado pelo acionista:	5
b) Pedido de adoção de voto múltiplo pelo acionista:	6
5. VALIDAÇÃO DO BOLETIM RECEBIDO PELA COMPANHIA	6
6. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO.....	7
7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS	7



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Com o objetivo de promover a participação e engajamento dos acionistas, este manual foi elaborado para fornecer orientações práticas sobre as propostas apresentadas, canais de votação e instruções para o envio dos votos, complementando os demais documentos desta Assembleia Geral Ordinária (AGO), em especial a Proposta da Administração. Todos estes documentos estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.weg.net/>), bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), na internet.

Recomendamos ao acionista que optar por exercer seu direito de voto realizá-lo, preferencialmente, através de voto a distância via plataforma eletrônica – [Ten Meetings](#).

2. SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

A AGO é a reunião oficial dos acionistas da WEG, convocada para deliberar sobre assuntos de interesse dos acionistas e da Companhia. É o principal momento em que os sócios, tanto investidores institucionais como pessoas físicas, podem exercer seu direito de participação e voto.

Existem dois tipos de assembleias:

i. Assembleia Geral Ordinária (AGO)

Para tratar de temas como aprovação das contas, destinação de lucros, eleição de administradores e membros de conselhos, entre outros assuntos;

ii. Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

Convocada para deliberar sobre assuntos específicos, como alterações no estatuto social, aprovação de operações estratégicas, criação de órgãos estatutários, entre outros assuntos.

Participar da Assembleia é fundamental, pois garante que a opinião do acionista seja considerada nas decisões que afetam a empresa e, consequentemente, o valor do seu investimento.



3. PARTICIPAÇÃO

Os acionistas da Companhia poderão exercer o voto na AGO, por meio de voto a distância, a ser formalizado em um documento eletrônico denominado boletim de voto a distância (BVD), disponível na página de Relações com Investidores, no link <https://ri.weg.net/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/>, conforme ao que dispõe o parágrafo único do artigo 121 da Lei 6.404/1976 e a Resolução CVM 81/2022. As modalidades de participação na votação estão descritas abaixo:

a) Envio do BVD diretamente à Companhia, por meio de:

i. Plataforma eletrônica (preferencialmente)

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância via plataforma eletrônica deverá acessar a plataforma através do link – [Ten Meetings](#).

Adicionalmente, em caso de dúvidas, disponibilizamos, por meio dos links a seguir, materiais de orientação:

- [Cadastro de acionista](#)
- [Cadastro de representante e outorgante](#)
- [Cadastro de representante alternativo](#)
- [Reenvio de documentos para nova análise](#)
- [Envio de BVD Digital](#)
- [Seu BVD precisa de duas assinaturas? Veja como resolver](#)
- [Envio de Orientação de voto](#)

ii. Endereço digital (e-mail)

Nessa opção, o acionista deverá preencher o BVD, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia, e enviar para o e-mail ri@weg.net

iii. Correspondência ao endereço físico da sede da Companhia

De forma alternativa, o acionista deverá preencher o BVD, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia, e enviar para o endereço físico a seguir: Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 3.300, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89256-900, caixa postal nº 1.308 aos cuidados de WEG S.A. – Departamento de Relações com Investidores.



b) Envio de BVD por meio de terceiros:

i. Agente de custódia

O acionista que optar por realizar o envio do BVD por meio do agente de custódia deverá entrar em contato diretamente com a corretora em que suas ações estão custodiadas para obter instruções detalhadas sobre o procedimento.

ii. Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Os acionistas podem realizar o envio do BVD por meio da área do investidor disponível no site da B3, acessando o link <https://www.investidor.b3.com.br/voto-a-distancia/boletim>.

iii. Escriturador das ações da WEG – Banco Bradesco S.A.

Os dados referentes ao escriturador estão disponíveis no BVD e no site de Relações com Investidores da Companhia.

c) Presencialmente:

Alternativamente, o acionista poderá optar por votar de forma presencial, comparecendo no dia, local e horário da assembleia, que será realizada exclusivamente no formato presencial, conforme edital.

4. INSTRUÇÕES DO BVD

A eleição do Conselho de Administração ocorre pelo sistema de chapa (itens 7 e 8), sendo o BVD estruturado da seguinte forma:

a) Pedido de adoção de voto em separado pelo acionista:

Item 5 - O acionista que votar “Sim” nessa deliberação solicitará a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos da Lei 6.404/1976 e da Resolução CVM 81/2022. O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração.

Acionistas que votam por meio de sistemas de terceiros devem conferir se tais sistemas são compatíveis com o lançamento de percentuais para cada candidato. Na hipótese de incompatibilidade, o acionista deverá contatar o terceiro responsável pelo sistema, quanto ao procedimento a ser adotado, para que os percentuais sejam corretamente processados.



b) Pedido de adoção de voto múltiplo pelo acionista:

Item 6 - O acionista que votar “Sim” nessa deliberação solicitará adoção do voto múltiplo. Importante lembrar que o percentual mínimo necessário para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do total das ações da Companhia, conforme disposto na Resolução CVM 70/2022.

c) Voto em chapa, conforme recomendação da Administração:

Item 7 - O acionista pode votar (“Aprovar”, “Rejeitar” ou “Abster-se”) em relação à chapa indicada do BVD.

Item 8 - O acionista que tiver aprovado a chapa no item 7 deve informar se pretende ou não manter seu voto na chapa escolhida, na hipótese de ocorrer alteração nos candidatos que integram a chapa do BVD. O voto “Sim” neste item 8 indica que o acionista manterá o voto na chapa, ainda que um ou mais nomes sejam modificados.

Item 9 - Caso o processo de voto múltiplo seja aprovado, ao votar em “Sim” neste item o acionista aprova a distribuição de percentuais igualitários para os membros da chapa. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto será computado como abstenção no processo de voto múltiplo.

Item 10 - Caso o processo de voto múltiplo seja aprovado e o acionista opte por “Sim” no item 9 e também indique o tipo de resposta “Aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados neste item, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos.

5. VALIDAÇÃO DO BOLETIM RECEBIDO PELA COMPANHIA

A relação completa dos documentos exigidos para validação do voto diretamente à companhia encontra-se disponível no Boletim de Voto à Distância, disponível no site de Relações com Investidores, através do link <https://ri.weg.net/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/>. Os acionistas serão comunicados, em até 3 (três) dias da data de recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador, pelo depositário central ou pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da assembleia, ou seja, até 19 de abril de 2026 (inclusive). Após o prazo para o voto a distância, os acionistas não poderão mais alterar as instruções de voto enviadas, exceto na própria assembleia, quando poderão solicitar, especificamente, a desconsideração das instruções de voto enviadas por BVD, antes que a respectiva matéria seja submetida à votação.

O Boletim será desconsiderado pela Companhia caso (i) seja enviado fora do prazo de até 4 (quatro) dias antes da data de realização das Assembleias; (ii) não esteja adequadamente preenchido; ou (iii) não venha acompanhado dos documentos necessários, conforme aplicável.



É imprescindível que o Boletim seja corretamente preenchido com o nome completo do acionista, no caso de pessoa física, ou denominação social, no caso de pessoa jurídica, acompanhado do Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”), respectivamente, além de um endereço de correio eletrônico para eventual contato.

Caso tenha optado por enviar o Boletim diretamente à WEG, o acionista será informado da rejeição do seu Boletim, se for o caso, por meio do endereço de correio eletrônico nele indicado.

PUBLICAÇÃO DOS MAPAS (VOTOS)

Os mapas finais de votação estarão disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia, através do link <https://ri.weg.net/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/>, nas seguintes datas:

22/04/2026 - Mapas sintéticos consolidados.

23/04/2026 - Mapas finais de votação detalhados.

6. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Para obter informações sobre as matérias objeto de deliberação nas Assembleias, consulte a Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGOE disponibilizados pela Companhia na página de Relações com Investidores (<http://ri.weg.net>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. (www.b3.com.br) na internet e na sede da Companhia.

7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Em caso de dificuldades de acesso para cadastro nos links indicados acima para participação na AGO, a WEG está à disposição para esclarecimentos, através do e-mail ri@weg.net. Para maiores informações, a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia está inteiramente à disposição para eventuais esclarecimentos, através do telefone +55 47 3276 6106.